



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLVII - Nº 189 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS  
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	LEI.....	10
PROJETO DE LEI.....	03	EMENDA CONSTITUCIONAL.....	12
REQUERIMENTO.....	04	RESENHA.....	13
INDICAÇÃO.....	04	CONTRATO.....	14
RESUMO DA ATA.....	09	OFÍCIO.....	14
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	09		

**MESA DIRETORA**

Deputado Othelino Neto

Presidente

- |   |  |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)     | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)              | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)       | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)           |

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)       | 16. Deputada Mical Damasceno (PTB)         |
| 02. Deputada Ana do Gás (PC do B)          | 17. Deputado Neto Evangelista (DEM)        |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 18. Deputado Othelino Neto (PC do B)       |
| 04. Deputado Antônio Pereira (DEM)         | 19. Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 05. Deputado Ariston Sousa - (PR)          | 20. Deputado Pastor Cavalcante (PROS)      |
| 06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 21. Deputado Paulo Neto (DEM)              |
| 07. Deputada Daniella Tema (DEM)           | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 08. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    | 23. Deputado Rafael Leitoa (PDT)           |
| 09. Deputado Dr. Yglésio (PROS)            | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT)            |
| 10. Deputado Duarte Júnior (PR)            | 25. Deputado Wendell Lages (PMN)           |
| 11. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)        | 26. Deputado Zé Inácio Lula (PT)           |
| 12. Deputado Edson Araújo (PSB)            | 27. Deputado Zito do Rolim (PDT)           |
| 13. Deputado Fábio Macedo (PR)             |  |
| 14. Deputado Felipe dos Pneus (PR)         |  |
| 15. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)         |  |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

**BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO**

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

**BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV**

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Roberto Costa (MDB)
05. Deputado Rigo Teles (PV)

Líder: Adriano

**LÍDER DE GOVERNO**

Deputado Rafael Leitoa

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Duarte Jr

**BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA**

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

**PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

**LICENCIADO**

Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado  
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Ricardo Rios  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Wendell Lages  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitoa

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Pastor Cavalcante  
  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Duarte Júnior  
Deputado Zé Inácio  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Vinicius Louro  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Rigo Teles

### PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIO

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### Titulares

Deputado Zito Rolim  
Deputado Ariston Sousa  
Deputada Mical Damasceno  
  
Deputado Vinicius Louro  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Pastor Cavalcante  
  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### PRESIDENTE

Dep. Adriano

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Helena Duailibe

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Zé Inácio  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Hélio Soares  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

### PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlinhos Florêncio

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

Dep. Felipe dos Pneus

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Zito do Rolim

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

### Titulares

Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Hélio Soares  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Rigo Teles

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Ricardo Rios  
  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

### PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Fábio Macedo

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

Dep. Hélio Soares

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Felipe dos Pneus

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

### Titulares

Deputado Fábio Macedo  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Rafael Leitoa  
  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Arnaldo Melo

### PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitoa

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## X - Comissão de Ética

### PRESIDENTE

Dep. Zito do Rolim

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

### Titulares

Deputado Zito Rolim  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Wendell Lages  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Ariston Sousa  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

### PRESIDENTE

Dep. Wendell Lages

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitoa

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIO

### Titulares

Deputado Rafael Leitoa  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Ariston Sousa  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Pastor Cavalcante  
  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Rigo Teles



Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e vinte.

Presidente, Deputado Othelino Neto.

Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Deputado Carlinho Florêncio.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados: Adelman Soares, Adriano, Ana do Gás, Ariston, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaíza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Othelino Neto, Paulo Neto, Rafael Leitão, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Arnaldo Melo, Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Pará Figueiredo, Ricardo Rios, Rigo Teles e Vinícius Louro.

## I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior e do texto bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLINHOS FLORENCIO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Ata lida e considerada aprovada.

## II – EXPEDIENTE.

### PROJETO DE LEI Nº 351 /2020

*Declara de utilidade pública o Centro de Folclore e Arte Popular de Caxias/MA – CEFOR.*

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE FOLCLORE E ARTE POPULAR DE CAXIAS/MA** – ONG/CEFOR, com sede e foro no município de Caxias – Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 05 de agosto de 2020. - DRA. CLEIDE COUTINHO - DEPUTADA ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o “CENTRO DE FOLCLORE E ARTE POPULAR DE CAXIAS/MA – ONG/CEFOR”, entidade civil, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, sexo, cor, sexualidade ou credo, apartidária, de caráter sócio filosófico, psicossocial, formativo, cultural e religiosa. Desta forma, declarar a referida entidade como de Utilidade Pública, valoriza e incenti-

va a cultura popular da arte e do folclore em nosso Estado.

O CEFOR, constituído em 07 de abril de 2006, tem por objetivo colaborar para o salvaguardado patrimônio cultural brasileiro. Foi idealizado pelo artista e mestre de cultura popular Antônio Cruz e fundado em 2006, contando também com a participação de importantes produtores culturais, artesãos, folcloristas e mestres de cultura popular da região. Muito destes, detentores de saberes ligados a diferentes referências culturais como o bumba-boi, tambor de crioula, a caixa de São Sebastião e o samba.

Ante o exposto, sendo o “CENTRO DE FOLCLORE E ARTE POPULAR DE CAXIAS/MA – ONG/CEFOR” de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 05 de agosto de 2020. - DRA. CLEIDE COUTINHO - DEPUTADA ESTADUAL

### PROJETO DE LEI Nº 352 / 2020

Institui o Dia Estadual da Prematuridade e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Prematuridade, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro, objetivando a realização atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias.

Parágrafo único. Na data instituída na forma desta Lei, bem como na respectiva semana em que a ocorre, poderão ser desenvolvidas ações de modo integrado entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades e instituições da sociedade civil organizada, como forma de contribuir para o enfrentamento do problema da prematuridade incluindo, dentre outras ações:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada mediante decreto do Governador do Estado, definindo o órgão do Poder Executivo responsável pela realização das referidas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 28 de outubro de 2020. - HELENA DUAILIBE - Deputada Estadual - Procuradora da Mulher

### PROJETO DE LEI Nº 353 / 2020

CONSIDERA de utilidade pública o Instituto Educacional Social e Beneficente São Francisco de Assis.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Instituto Educacional Social e Beneficente São Francisco de Assis, com sede e foro no Município Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º de dezembro de 2020. - HELENA DUAILIBE - Deputada Estadual - Procuradora da Mulher

**REQUERIMENTO Nº 369 /2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, sejam abonada minha falta na Sessão Legislativa do dia 25 de novembro corrente ano, por motivo de saúde, conforme anexo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman” em São Luís 30 de novembro de 2020. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 370 /2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, sejam abonadas as minhas faltas nas Sessões Legislativas dos dias 30 de novembro a 14 de dezembro do corrente ano, por motivo de saúde conforme anexo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman” em São Luís 30 de novembro de 2020. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 371 /2020**

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja justificada as minhas ausências às sessões plenárias do dia 29 de novembro à 13 de dezembro do corrente ano, por motivo de saúde, conforme atestado médico anexo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 29 de novembro de 2020. - PARÁ FIGUEIREDO - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 372 / 2020**

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja enviada mensagem de **Congratulações e Aplausos** ao **Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM)**, através do seu Presidente, **Senhor José Augusto Silva Oliveira**, pelos profícuos 95 anos de história.

O **IHGM** foi o responsável pela criação do primeiro museu do Estado do Maranhão, e, aos 95 anos chegou com o vigor que se espera de uma instituição que faz parte da história da cidade.

Destacamos também que o **IHGM**, por diversas oportunidades, atuou como protagonista na preservação e defesa do patrimônio material do Estado do Maranhão, posicionando-se por várias vezes na defesa dos grandes intelectuais, cujas memórias são reverenciadas pelos maranhenses.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º de dezembro de 2020. - HELENA DUAILIBE - Deputada Estadual - Procuradora da Mulher

**INDICAÇÃO Nº 1235 / 2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Se-**

**nhor Flávio Dino**, solicitando que o Governo se abstenha de promover a queima de fogo com estampidos, nos logradouros públicos, conforme noticiado em matéria do G1 Maranhão, em 26/11/2020.

Embora a prática seja comum no Reveillon, crianças, idosos e animais sofrem demasiadamente com os estrondos, resultado da intensidade dos sons produzidos e do horário das queimas. O quadro é agravado quando trata de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Alzheimer.

No mais, hodiernamente, cresce nacionalmente apelo para extirpar as queimas de fogos de estampido. Diversas foram as proposições de leis municipais, estaduais e federal nesse sentido. Não obstante ao movimento contemporâneo, vige no município de São Luís o Código de Postura, Lei municipal nº 1.790/1968, que expressamente veda a queima de fogos em logradouros públicos (artigo 129, I). Razões pelas quais justifica-se a presente.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 2 de dezembro de 2020. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

**NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1236 / 2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís -SEMOSP, Senhor Antônio Araújo Costa**, solicitando acrescer aos serviços SAC iluminação pública (0800 284 8082), redirecionamento às empresas de telefonia das demandas atinentes a rompimentos e reparos de cabos.

A presente indicação visa oferecer solução logística ao serviço de atendimento ao cidadão, uma vez que a Equatorial, diariamente, atende chamadas para resoluções de problemas que afetam serviços de telefonia, deixando-os em aberto.

Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 2 de dezembro de 2020. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

**NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**III – PEQUENO EXPEDIENTE.**

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Marco Aurélio mandou uma mensagem aqui informando que gostaria de falar no Pequeno Expediente. Deputado Marco Aurélio, V. Ex.<sup>a</sup> está presente, mas está online? Habilite o som para que V. Ex.<sup>a</sup> possa se pronunciar no Pequeno Expediente. V. Ex.<sup>a</sup> tem cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputadas, todos que acompanham a transmissão desta Sessão, é uma satisfação para mim retomar a essa rotina com o uso da fala desse Tempo Regimental e, sobretudo, para destacar um tema que é muito importante para nós de Imperatriz, da Região Tocantina, algo que no dia de ontem conseguiu avançar. E a gente faz questão de destacar, porque é uma luta que não vem de agora, é uma luta que ela vem com toda uma dedicação, como uma causa da nossa região. E no dia de ontem foi dado um passo muito importante. Trata-se do novo Socorrão de Imperatriz. Uma obra, Deputado Roberto Costa, que é estratégica para nossa região, uma obra que, de fato, ela consegue planejar bem toda a demanda da saúde da região, um hospital de urgência e emergência de porta aberta. O macrorregional já cumpre um papel fundamental, que é um hospital regulado,





um hospital que tem as portas de entrada que regulam para ele, mas há necessidade de se ter um hospital de urgência e emergência porta aberta é algo que, por muitos e muitos e muitos anos, a cidade e a região esperou. O Socorrão já não consegue atender essa demanda. E, sobretudo, a gente acabando de sair aí de um processo eleitoral, onde pôde conhecer cada vez mais essas necessidades, ouvindo as comunidades, ouvindo técnicos, profissionais de saúde, gestores, mostrando caminhos, nós reforçamos cada vez mais essa convicção da importância, da estratégia, dessa grande obra, que é o novo Socorrão de Imperatriz. O Governador Flávio Dino fez um compromisso com a cidade e com a região de fazer esse hospital. E só dois hospitais desse porte serão feitos, neste momento, no estado. Um é o Hospital da Ilha, em São Luís, que está andamento e outro o novo Socorrão, de Imperatriz. Foi um longo processo, a elaboração do projeto, a revisão do projeto, a licitação, e uma obra grande, uma licitação não é algo rápido. E o Governador soube com a determinação, a firmeza do Secretário Clayton Noleto, que conduziu muito bem toda essa parte da execução, toda essa parte da licitação, a Sinfra estadual. No dia de ontem, Presidente, todos que acompanham essa sessão, nós tivemos uma notícia muito boa: o contrato foi assinado. O contrato com a empresa vencedora da licitação foi assinado. E chegar a essa etapa não é algo simples. Foram muitos passos dados. Foi uma caminhada muito longa para chegar até aqui. Esse hospital, em sua plenitude, no seu projeto total, o número de leitos é expansivo a quatrocentos. Essa primeira etapa contempla cento e trinta e um leitos, incluindo leitos de UTI também. E vai ser feito assim por etapas. Essa primeira etapa, cujo contrato foi assinado ontem, já traz esses cento e trinta e um leitos iniciais. E, em seguida, vai avançando até chegar no total de quatrocentos leitos. Para mim, que estou deputado estadual, representando essa região, junto com meu amigo Rildo Amaral, junto com outros deputados na região, nós sabemos o quanto é importante essa obra. Essa obra que vai trazer uma saúde melhor. Essa obra que vai desafogar o Socorrão. Essa obra que vai trazer um planejamento melhor, uma estrutura física, uma estrutura mais humanizada quando em funcionamento. Uma obra que vai atender a demanda de toda a região, porque Imperatriz é estratégica para a saúde da região, não só da região tocantina, mas para a macrorregião. E aí, Presidente, eu faço questão de dizer a importância de chegar até aqui. E eu faço questão de parabenizar o Governador Flávio Dino, o Secretário Clayton Noleto, também o Secretário de Saúde Carlos Lula, que, quando passar a etapa da construção física, entrará em ação com toda a sua equipe para a outra etapa que é fundamental, que é de colocar em funcionamento. Eu sei da importância dessa luta. E eu sei que hoje ela começa a se concretizar. É algo muito forte para a nossa região. Vai melhorar a saúde da população, sobretudo daqueles que não têm condições, sobretudo daqueles que precisam de uma saúde melhor e, às vezes, vão na rede que já existe e não sentem um amparo suficiente. E o Governo do Estado vai fazer esse novo hospital. O novo Socorrão de Imperatriz já passa, cada dia mais, a ser realidade com esses espaços que estão sendo concretizados. Eu faço questão, Senhor Presidente, de agradecer a todos que participaram dessa luta. Essa luta tem também o meu apoio incondicional. Vamos lutar para que, cada vez mais, essa obra possa ser antecipada, para que ela saia o quanto antes. Estarei também contribuindo como parlamentar no limite do que eu puder, porque eu sei o quanto essa obra é importante para a nossa região. O contrato foi assinado ontem. Agora vem os próximos passos. A Sinfra já entrou com os pedidos de licença e, tão logo sejam autorizadas essas licenças, licença ambiental e as demais licenças para construção da obra, tanto a Sinfra quanto a empresa que assinou o contrato, aí já vem, nas próximas semanas, a assinatura da ordem de serviço e o início desta obra muito importante. Imperatriz se alegra. A região tocantina se alegra. A nossa comunidade, sobretudo a mais carente, terá uma oportunidade de uma saúde melhor a partir da construção dessa obra e do funcionamento desse novo equipamento público. Digo isso com a segurança, porque todos os compromissos do Governador Flávio Dino com nossa cidade foram cumpridos: a Uemasul, o novo calçadão, a nova Beira Rio, mais de 120 quilômetros de asfalto na cidade. Resolveu problemas que há muitos anos desafiava o poder público. Juntos nessa parceria nós conseguimos resolver. E faço questão, também, de destacar obras importantes na saúde, ter colocado em funcionamento com excelência o macrorregional de Imperatriz. Inclusive fiquei internado lá nesse período em que estive acometido e ainda estou finalizando a recuperação da covid. Testemunhei, de perto, como paciente a qualidade desse serviço. O novo Hospital Regional, o Materno Infantil que o Governo do Estado fez uma reforma completa

que, inclusive, está, nesse momento da pandemia, servindo bastante à população não só com a maternidade, mas também com os leitos que foram instalados de covid anexos à maternidade, com leitos clínicos, com leitos de UTI. Eu cito a Casa da Gestante; o trabalho gigante da UPA da Bernardo Saião que o Governo do Estado mantém; o tratamento oncológico em Imperatriz que o Governo do Estado mantém com convênios com hospitais da rede privada. Eu cito a radioterapia que o Governo Flávio Dino implantou em Imperatriz conveniado com o Governo do Estado, a quimioterapia que manteve esse tratamento e a oncologia pediátrica que o Governo do Estado implantou aqui em Imperatriz. Através de uma clínica privada fez esse convênio e melhorou demais a saúde na nossa região. Há toda uma rede sendo fortalecida e o ponto alto desse fortalecimento é a construção do novo Socorrão de Imperatriz. Os bons ventos sopram nessa direção. Esse sonho vai se concretizar. E nós estaremos juntos para ajudar o Governo Flávio Dino a concretizar esse sonho. Parabéns, Imperatriz. Parabéns à região tocantina. Parabéns a todos que confiaram nessa palavra. O contrato foi assinado. As licenças já foram dadas entradas. Nos próximos dias, essa obra haverá de se iniciar e será concluída com eficiência como toda obra, como todo compromisso que o Governador Flávio Dino fez para a nossa Imperatriz e para a nossa região tocantina. Muito obrigado, Presidente. Bom dia a todos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Senhores deputados, está inscrito o Deputado Adelmo Soares, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais Deputados e Deputadas, primeiramente, agradecer a homenagem que fizeram ao meu irmão ontem, que foi solicitada pelo Deputado Carlinhos Florêncio, minha gratidão. E agradecer, sobretudo, a Deus que nos permitiu conviver com meu irmão, ele com 58 anos, eu com 48, foi minha fonte de inspiração, primogênito da nossa família, foi o primogênito na política, foi vereador no município de Aldeias Altas, dentista, um dos melhores dentistas que eu já tive oportunidade de conviver, profissional exemplar, pai, amigo, companheiro, irmão, homem do bem, vai deixar um legado extraordinário para nossa família. Rogo a Deus a força para minha mãe, para meu pai que também estão enfermos ainda na recuperação desse maldito vírus. E sempre pedindo força para que meus pais possam continuar essa caminhada. Ao mesmo tempo para sua família, sua esposa, Dra. Liduína, que é dentista, seu filho Alberto Filho, que é agrônomo, com mestrado em Petrolina; a sua filha Hannah, que é veterinária também com mestrado; certamente, Deus vai confortar o coração deles. E a todas as famílias maranhenses e caxienses que mandaram centenas de mensagens de força e fé para esse momento tão difícil. Deixo essa mensagem em homenagem ao meu irmão Alberto, que foi um grande incentivador da minha carreira política. Um incentivador da minha carreira profissional, enfim, foi minha grande fonte de inspiração, foi não, será, continuará sendo minha grande fonte de inspiração. Tenho certeza que agora aos braços do Pai haverá de fortalecer e abençoar a nossa família do céu. Porque não tenho dúvida, ele vai estar no céu pelo grande trabalho prestado ao povo de Caxias e ao povo do Maranhão. Findo aqui dizendo que, desde de 1º de novembro, quando internei meus pais, internei ele, a eleição passou, perdi a eleição, mas o meu grande desafio era poder trazer meus pais e meu irmão de volta para casa. Trouxe meus pais, infelizmente, meu irmão não trouxe. Mas haveremos de nos encontrar no plano celestial, sabemos disso. Portanto, agradeço a todos que mandaram as suas mensagens de força e fé. Dizer que a vida segue, com a força de Deus haveremos de ter de volta meus pais, mais restabelecidos, mais fortes, mando um caloroso abraço especial para minha mãe e para meu pai. E ao meu irmão Carlão, éramos três, agora somos dois, um cuidando do outro, um abraçando o outro, um fortalecendo o outro, juntos haveremos de seguir nessa jornada do plano terrestre. Que Deus nos abençoe hoje e sempre! Era só isso, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhoras e Senhores, o meu muito bom dia! Senhor Presidente, eu subo a esta tribuna para trazer uma situação que já deve ser de conhecimento de boa parte dos senhores e das senhoras aqui a esta Casa, Lei



de autoria da Dra. Helena Duailibe, do Deputado Adriano, nesta Casa, que tratou da suspensão, durante o período crítico da pandemia, dos empréstimos consignados nas folhas, principalmente no Banco do Brasil. Pois bem, passada a pandemia, não foi passada a dificuldade, de fato, não foi passada a pandemia, nós ainda vivemos o reflexo dela e ainda há a possibilidade de agudização do problema em alguns lugares no Brasil, a gente não pode dizer que o problema, de fato, foi resolvido. Claro que a economia começou a dar sinais de reaquecimento, porque a atividade econômica retornou, porém, nós ainda estamos com problemas que são decorrentes do período mais crítico que aconteceu. Hoje, situações como do Banco do Brasil, que tenta fazer, de maneira autoritária, que os clientes que tiveram empréstimo nesse período, paguem, ou paguem de uma vez, ou paguem aquilo ali com juros e multas, como se fosse dado causa pelas pessoas que tiveram os seus consignados descontados, suspensos, a necessidade de pagar aquilo ali de uma vez, causando um desequilíbrio evidente no orçamento das famílias. Não custa nada lembrar que há um Código Civil, há um Código de Defesa do Consumidor que regula essas relações, tem um evento que foi superveniente, excepcional, a pandemia nesse momento, a lei, ela não foi uma lei feita pela população, pela população que tinha empréstimos consignados que foram suspensos, teve muita gente, inclusive que nem foi pedir ao banco a suspensão dos empréstimos, mas, por força da lei, obviamente, eles foram mantidos naquele momento ali sem ser descontado, e agora essas pessoas estão tendo dificuldades, porque os bancos ou estão descontando de maneira direta, ou estão ligando para os clientes, de uma maneira muito truculenta, inclusive, para dizer que ou elas fazem um novo consignado, com uma nova taxa, ou pagam aquilo de uma vez embutindo juros e multa. Volto a dizer, as pessoas não são culpadas pelos efeitos da lei, pela decretação da inconstitucionalidade, o STF ao decretar a inconstitucionalidade, não fez a modulação da decisão. Ele simplesmente decretou a inconstitucionalidade no dispositivo do acordão. O que aconteceu? Ele não disse como deveria ser feito esse novo desconto, essa compensação. Mas é uma coisa muito clara. Tão clara que a Promotoria de Relações de Consumo, a Lítia Cavalcante, a promotora, já ajuizou uma ação civil pública principalmente contra o Banco do Brasil, que é quem detém a maioria das contas de funcionários aqui, de servidores públicos do Estado do Maranhão, da cidade de São Luís também. Inclusive pagou uma quantia significativa pela folha da Prefeitura e pela folha da Câmara. De fato, o que não pode acontecer é isso: a pessoa que pagava ali trezentos, quatrocentos, mil reais muitas vezes de empréstimo consignado, agora está com uma dívida de dois, três mil, cinco mil, seis mil para ser paga de uma vez. Não é assim que a gente procede. Os bancos, mesmo na pandemia, acumularam lucros muito importantes. E a gente, claramente, vive num ambiente capitalista. Claro, há regulamentação própria do mercado, mas, se houve uma lei, se houve a intervenção estatal num período determinado da crise econômica e da crise sanitária também num período mais agudo, a população não pode ser responsabilizada, porque tem uma discrepância muito grande. O banco, financeiramente, está aqui a quilômetros de distância do pequeno, da pessoa que rala diariamente para ter o seu salário e a sua condição mínima de vida para a família. A maioria dos salários na Prefeitura de São Luís, no Governo do Estado, na Assembleia Legislativa são salários pequenos ou salários médios. Supersalários são muito raros aqui. Então os prejuízos são muito mais sentidos para quem recebe menos. O Banco precisa rever essa política, essa política, os juros e multas não devem ser cobrados, a gente espera que a Justiça dê, num curto prazo, uma resposta favorável a essa Ação Civil Pública, impetrada pelo Ministério Público, e que a gente num período curto tenha resultado dessa ação. Eram essas as minhas palavras, o meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Senhores Deputados, alguém mais gostaria de se inscrever no Pequeno Expediente? Deputado Rildo Amaral, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) – Bom dia a todos, Deputados, povo do Maranhão, imprensa, funcionários dessa Casa. Senhor Presidente, da mesma forma que o Deputado Yglésio, eu venho hoje aqui na tribuna da Assembleia do Estado do Maranhão solicitar principalmente empenho, eu sei que já está sendo feito por essa Casa, pelo setor jurídico, mas um empenho maior ainda não somente nessa Casa, mas do Governo do Estado, por meio de seus procuradores, para que possamos dar um alento aos funcionários públicos que foram beneficiados pela lei, de autoria do Deputado

Adriano, e que acabou sendo uma lei dessa Casa em que concedia ali a suspensão, durante a pandemia, dos empréstimos consignados. Tem causado, principalmente às pessoas que forma beneficiados aquele momento e que tinham empréstimo pelo Banco do Brasil, agora causando constrangimento de possivelmente não terem o salário na sua totalidade, agora em dezembro, porque querem descontar os 3 meses, de uma única vez, desrespeitando inclusive o entendimento jurídico de que não se pode ultrapassar o desconto em 30%, e isso vai causar um grande problema para muitas famílias maranhenses. E essa Casa, quando fez a lei, o objetivo, com certeza, quando foi aprovado aqui, não era causar problema, era simplesmente naquele momento de dificuldade que ainda atravessamos, e pelo que tem se desenhado, ainda vamos atravessar por muito tempo, era de trazer naquele momento ali uma melhoria, uma maior liquidez de dinheiro no mercado. E corre o risco de agora no Natal, final de ano e início de ano, a gente causar é problema para esses funcionários. Eu mesmo não quis naquele momento que fosse beneficiado no meu consignado, por conta da lei, mas as pessoas que foram, muitos funcionários públicos, muitos policiais, muitos professores, não somente do estado, mas dos municípios que também aderiram à lei. Eu estive conversando com o jurídico dessa Casa, inclusive hoje veio de Imperatriz o presidente da Associação de Cabos e Soldados da região Tocantina, Sr. Esmeraldo Júnior, sargento, sargento Eliezer, da Associação de Policiais Militares, também ali de Barra do Corda, para que juntos, numa reunião, venham pedir empenho para que a gente possa suspender, porque inclusive, na determinação judicial de suspensão da lei, diz que o mérito do pagamento das anteriores deve ser feita posteriormente, um novo entendimento, e o Banco do Brasil, de maneira sorrateira e principalmente de maneira desleal e desrespeitosa, faz essa medida de extremismo daquela lei. Eu solicito esse empenho, solicito que o estado também possa, seus procuradores também defender algo que é para beneficiar e não para prejudicar. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Inscrito o Deputado Duarte Júnior, por cinco minutos, sem apartes. Deputado Duarte, V. Ex.<sup>a</sup> como tem um tema importante para falar, terá a liberalidade de estender um pouco mais, caso seja necessário. Assim que estiver pronto, já pode se deslocar para tribuna.

O SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados e deputadas, membros da imprensa. Nessa manhã de retomada aos trabalhos aqui, na Assembleia, eu quero falar um pouco do que foi a experiência que nós vivemos nos últimos dias aqui na cidade de São Luís. Pela primeira vez, uma candidatura majoritária à prefeitura da minha cidade. Nesse momento, eu só tenho a agradecer. Agradecer a Deus, em primeiro lugar, pela oportunidade, pois minha carreira política foi iniciada em 2018 após um trabalho bem executado no Procon, em seguida, no Viva Cidadão. Na minha primeira candidatura, eu tive a honra de conquistar 65.144 votos. Só na cidade de São Luís foram 46.685 votos. Pessoas da minha cidade que colocaram fé na nossa forma de fazer política, e agora, uma candidatura à Prefeitura de São Luís, chegar ao segundo turno, uma campanha difícil, uma campanha com um alto nível de candidaturas, um grande número de candidaturas e chegar ao resultado de 216.665 votos, pessoas que saíram das suas casas, num domingo, durante uma pandemia e acreditaram numa forma diferente de fazer política, uma política comprometida com as pessoas, para as pessoas e pelas pessoas. Claro que nós não chegamos nesse patamar sozinhos. Por isso que eu agradeço, mais uma vez, a Deus pela força, por iluminar os nossos caminhos, agradeço à minha família, à minha mãe, à minha esposa Karen, ao meu pai, às minhas irmãs Patrícia, Amanda, Bianca, agradeço à minha vice, Fabiana, que é mãe, é mulher, é uma guerreira, muitos não sabem, mas, durante essa campanha, Deputado César, ela deixava a sua filha, de oito meses, em casa, para lutar por uma cidade melhor, não só para a sua filha, mas para centenas de milhares de crianças que precisam de oportunidades. Agradeço muito, muito especialmente à minha amiga Deputada Detinha, Detinha, muito obrigado por teu apoio, por teu carinho, por essa força, por esse carisma que vem do coração, pôr no início da campanha ter abdicado da sua candidatura e ter apoiado o nosso projeto. Esse projeto que não pertence mais a mim, esse projeto que é nosso, esse projeto que é do povo de São Luís. Aquele seu gesto de ter apoiado a nossa candidatura e não só isso, mas ter entrado de corpo, alma e coração nessa candidatura, nessa campanha fez toda a diferença e fez com que nós chegássemos a esse resultado.



Cumprimento, claro, muito especialmente, Josimar, homem de palavra, uma pessoa séria, comprometida que soube liderar um grupo e fez com que esse grupo viesse apoiar a nossa candidatura. Meu amigo Josimar, muito obrigado por teu carinho, por teu respeito e por tua amizade. Saiba que eu jamais esquecerei todo o carinho que você dedicou ao nosso projeto e não só isso, as conversas, as orientações e o sentimento que você trouxe ao nosso projeto. Nós não somos aliados. Esse compromisso, Detinha, é um compromisso de coração, de amizade. Muito obrigado pelo apoio. Agradeço o Vice-Governador Carlos Brandão, o vice-presidente nacional do meu partido pelo apoio a esse projeto, pela dedicação investida nessa candidatura, por ter me dado oportunidade de ter um partido para disputar a eleição. Todos sabem a dificuldade que foi até para tentar uma candidatura, mudança de partido, uma série de debates políticos para que eu tivesse a oportunidade de simplesmente concorrer uma eleição. Eu quero cumprimentar todos os meus amigos deputados do PL que estão aqui presentes. Meu amigo Hélio Soares, muito obrigado pelo carinho. Obrigado por ter participado de várias reuniões. Obrigado pelas orientações. Obrigado pela sua amizade, pelas piadas nas horas mais inimagináveis. O seu bom humor realmente é essencial para esse momento. Quero cumprimentar também o Marreca, presidente do Patriotas, pelo apoio, pela coordenação; o Marrequinha, nosso deputado federal, líder da bancada maranhense na Câmara Federal. Cumprimentar a todos do Avante na pessoa do vereador Beto Castro; o PTC o primeiro partido que declarou apoio a nossa candidatura; Júnior Verde. Cumprimentar todos os deputados federais: o Márcio Jerry; Deputado Zé Carlos, do PT, que desde o início acreditou na nossa candidatura, Deputado Rubens Júnior, que declarou apoio a nossa candidatura, Deputado Bira do Pindaré. Os deputados estaduais Daniella Tema, minha grande amiga, Deputado Fábio Macedo, Deputado Rafael Leitoa, que, no segundo turno, gravou um vídeo apoiando a nossa candidatura. Muito obrigado, meu amigo Rafael. Aos vereadores Audi Júnior, Rosana da Saúde, Antônio Garcez, Ivaldo Rodrigues, Astro, Chico Carvalho, Paulo Vitor, Fátima Araújo, Genival Alves, enfim, todos os vereadores candidatos que apoiaram a nossa candidatura. Aos Secretários de Estado que apoiaram o nosso projeto no segundo turno. Todos vocês foram muito especiais para esse momento. E quero, por fim, nessa fala de gratidão, nessa fala de agradecimento, concluir, querido Senhor Presidente, agradecendo ao povo da minha cidade. Foi uma campanha que muito me orgulhou, uma campanha limpa, uma campanha com alegria, com sentimento, uma campanha com verdade. E nós alcançamos o nosso propósito. Nós plantamos uma semente. E eu faço questão aqui de repetir uma fala que eu disse quando eu tive acesso ao resultado nas urnas. Em Eclesiastes 3, na Bíblia, está inscrito que há tempo para tudo entre o céu e a terra, tempo para plantar - e nós plantamos uma boa semente - e tempo para colher. E eu tenho plena convicção, eu tenho plena certeza de que esse tempo de colher os bons frutos para a cidade de São Luís há de chegar e ele vai chegar. Quero, claro, cumprimentar a todos os meus adversários. Agradecer pelo bom combate. Agradecer também pelos ataques, pelas *fake news*, pelas calúnias, pelas difamações. Tudo isso me fez uma pessoa melhor, me fez amadurecer. E eu quero... Ao ponto em que eu lembro esse momento ruim da campanha, eu quero pedir a todos vocês que nós possamos cessar esses embates da política e pela política, e possamos nos unir num propósito maior. E como forma de demonstrar essa vontade de manter uma união para as pessoas e pelas pessoas, eu cumprimento mais uma vez o Braide pela vitória nas urnas. Braide, eu lhe desejo sorte, eu lhe desejo sucesso. E saiba que aquilo que for bom para a cidade de São Luís, você pode contar com o meu apoio, você pode contar com toda a minha dedicação. E, com certeza, ficarei aqui na Assembleia fiscalizando para que todos aqueles compromissos, todas aquelas promessas feitas à cidade de São Luís possam ser cumpridas. E assim que eu concluo a minha fala de gratidão e de agradecimento, pedindo, mais uma vez, união, união pela cidade de São Luís, união pelas pessoas, porque, com certeza, é esse o nosso objetivo: utilizar o poder que nós temos para servir as pessoas. Muito, muito obrigado, São Luís. Pode botar fé que um dia nós chegaremos lá e vamos botar para resolver. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Senhores Deputados, alguém mais gostaria de se inscrever no Pequeno Expediente?

#### IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente, pela Ordem, rapidamente, eu só gostaria de colocar para apreciação...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Dr. Yglésio, onde V. Ex.<sup>a</sup> está?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) – Aqui, Presidente, aqui atrás do nosso amigo fotógrafo. Que colocasse para apreciação da Sessão com a estruturação convencional. Eu creio que, do ponto de vista médico sanitário, já é possível pelo menos, a gente voltar a pensar em Grande Expediente. Uma sessão que, de fato, ela termine dando a possibilidade, principalmente nessa reta final de votação de Orçamento, da discussão das emendas impositivas. Seria bom que a gente pudesse ver a possibilidade, porque o Pequeno Expediente, ele é muito curto, a não possibilidade de apartes, são matérias importantes. Que a gente pudesse considerar para esse final de ano uma resolução de V. Ex.<sup>a</sup>, para retomada da estrutura normal da sessão. Era basicamente isso. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Yglésio. Hoje, nós temos já aqui um requerimento de urgência, que é um meio termo aí, item 8, da pauta; que nós vamos a partir dessa resolução da aprovação dela, já voltar a ter sessão de segunda a quinta. E aí vamos apreciar rapidamente também a possibilidade de voltarmos ainda que seja, parcialmente, talvez voltar o Tempo dos Partidos ou Blocos, ou o Grande Expediente. Ao final da sessão, a gente aprecia juntos para que se transforme isso num projeto de resolução e possa atender aí a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>. Medida Provisória nº 328, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Medida Provisória nº 329, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à Promulgação. Medida Provisória nº 330, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à Promulgação. Medida Provisória, nº 331, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à Promulgação. Parecer nº 670, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, em Redação Final ao Projeto de Lei nº 109, de autoria do Deputado Adriano (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 113, de autoria do Deputado Duarte Júnior (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 567, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 515, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à redação final. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento nº 365, de autoria do Deputado Rafael Leitoa (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 367/20, de autoria do Deputado Antônio Pereira. O Deputado está ausente, fica transferido para a próxima sessão. Requerimento nº 368/20, de autoria do Deputado Rafael Leitoa (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa. Requerimento 363/20, de autoria do Deputado Adriano, (lê). Vejo que está presente a Deputada Cleide Coutinho. A Deputada Andreia Martins Rezende não está. Como vota a Deputada Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO – Pelo indeferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Entendi, deputada Cleide, muito obrigado. Deputada Daniella, nós estamos apreciando um requerimento, a Mesa gostaria de colher o seu voto.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DANIELLA TEMA - Presidente, V. Ex.<sup>a</sup>. poderia ler para mim novamente?

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - É um requerimento, deputada Daniella, do Deputado Adriano, ao secretário-chefe da Casa Civil à secretária de Planejamento, à secretária





de Gestão pedindo os extratos bancários em que constem os repasses financeiros referentes aos pagamentos dos empréstimos consignados, contraídos por servidores públicos no Maranhão.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DANIELLA TEMA - Pelo indeferimento, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Pelo Indeferimento. Indeferido o requerimento.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Presidente, Deputado Adriano.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Adriano.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO (Questão de Ordem) - Gostaria, senhor presidente, de recorrer para o plenário, uma vez que nós temos aí 80% do funcionalismo público, aflito, com essa situação do empréstimo consignado, os bancos estão fazendo uma ilegalidade, contrariando a lei aqui desta Casa. Então, recorro ao plenário para que a gente possa aprovar esse requerimento de suma importância em prol dos funcionários do Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Adriano, fica incluído na Ordem do Dia da próxima sessão, eu concordo no mérito com V. Ex.<sup>a</sup> e que, de fato, o assunto é grave, tem provocado inquietações dos servidores, talvez esbarre o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup> na questão do sigilo fiscal, sigilo bancário, aliás, mas é acho que ainda que não seja por esse caminho é importante que nós tenhamos atenção com essa tema. Requerimento nº 364, de autoria do Deputado Adriano (lê). Como vota a Deputada Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO – Pelo indeferimento

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Daniella Tema?

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DANIELLA TEMA – Pelo indeferimento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Indeferido.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO – Senhor Presidente, mais uma vez gostaria de recorrer ao Plenário, uma vez que essas informações são valiosas para a nomeação de 1.700 novos policiais, que já lutam aí desde o ano retrasado. Ano passado nós colocamos na LOA que isso seria votado. Até o líder do Governo, aqui presente, apoiou. E nunca foram, de fato, nomeados esses 1.700 candidatos. Então o que eu gostaria de fazer é solicitar informações para que a gente possa, sim, incluir esse quantitativo econômico aí, financeiro na LOA deste ano para o ano que vem. Então recorro ao Plenário, porque é muito importante a nomeação desses 1.700 servidores e membros da força de segurança. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Fica incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão. Requerimento 366, de autoria do Deputado Hélio. Embora ausente, vamos apreciar por se tratar de Requerimento de pesar. Requerendo, depois de ouvida a Mesa, que seja enviada mensagem de pesar aos familiares pelo falecimento da senhora Neli Carvalho Novaes, ocorrido em 29 de novembro. Como vota a Deputada Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Daniella Tema?

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DANIELLA TEMA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Saúdo os deputados que participam remotamente: o deputado

Edson, deputado Arnaldo, deputado Edivaldo, deputado Pastor Cavalcante, deputada Cleide, deputado Neto Evangelista. Deputado Neto, faço votos que V. Ex.<sup>a</sup> o mais breve possível, esteja curado da covid e possa retornar aqui ao nosso convívio, aqui no plenário da Assembleia. senhores deputados, senhoras deputadas, nós temos aqui dois projetos para serem apreciados. Os requerimentos aprovados tratando a urgência, são os seguintes: um é a resolução que permite que voltemos às sessões de segunda e quinta, que estavam provisoriamente suspensas, e o outro é um projeto de origem da Universidade Estadual do Maranhão que altera alguns aspectos internos da estrutura administrativa da Uema. Então, como esses dois temas, imagino eu que não imponham, não demandem maiores discussões, eu queria pedir a permissão dos senhores e das senhoras para que nós suspendamos, aliás, encerremos a sessão e já, de imediato, possamos iniciar outra e apreciar esses dois itens. Alguma objeção?

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 02 DE DEZEMBRO ÀS 10h40.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DANIELLA TEMA

#### I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Declaro aberta a Sessão Extraordinária para apreciarmos dois itens: Item 1: projeto de lei nº 324, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. O Projeto de Resolução Legislativa nº 42, depende de parecer. O Projeto de Resolução, só lembrando a todos, de autoria da Mesa Diretora, ele apenas permite que voltemos a realizar as sessões de segunda e quinta-feira, que nós estamos fazendo só terça e quarta. E como nós temos razão de nós termos... de nós já agora propormos a volta das sessões de segunda e quarta, especialmente, em razão de que temos ainda temas importantes para apreciar agora no mês de dezembro, tanto projetos importantes para o Estado como projetos importantes para a própria Assembleia Legislativa. Então, com a realização dessas sessões, a gente vai poder terminar o ano com toda a pauta zerada e apreciada.

O SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Suspendo a sessão, só um instante, para que as comissões possam se manifestar. Deputado Duarte.

O SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Senhor Presidente, enquanto as comissões se organizam aqui eu queria apenas fazer um registro importante. Nós acabamos de aprovar um projeto de lei, de minha autoria, que institui a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mercado de Trabalho. E é um projeto muito importante, eu agradeço aqui aos deputados pelo voto favorável, por aprovarem de forma unânime, porque, infelizmente, a nossa cidade, 48% das casas, das residências, são chefiadas por mulheres, mães solteiras e divorciadas. E essas mulheres precisam de mais oportunidade, precisam ter maiores condições para poder suprir as necessidades das suas famílias. Esse projeto é tão importante que ao tempo em que ajuda essas mulheres que são chefes de família, esse projeto também ajuda as nossas mulheres a terem independência. Nós sabemos que grande parte das mulheres que sofrem agressão, que são vítimas de agressão dentro das suas próprias casas, muitas dessas mulheres, infelizmente, suportam essas agressões porque não têm condições de sair da sua própria casa. Então é um projeto de extrema importância. A partir de agora, com a sanção do Governador Flávio Dino, a quem eu também agradeço por toda a sensibilidade, por todo o carinho, por todo o apoio na nossa can-





didatura à Prefeitura de São Luís, com certeza irá sancionar esse projeto, o Estado terá a possibilidade, terá a garantia de 50% das vagas em programas de capacitação de formação para mulheres. Então parabéns à Assembleia Legislativa. Quem ganha é o Estado do Maranhão. Quem ganha são as pessoas, são as mulheres da nossa cidade. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – A sessão está suspensa. Reaberta a Sessão. Com a palavra, o Deputado Rafael Leitoa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Senhor Presidente o Projeto de Resolução Legislativa nº 42/2020 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Em votação o Projeto de Resolução Legislativa nº 42/2020, da Mesa Diretora, deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, nós vamos encerrar a Sessão, mas eu já queria deixar convocada a Sessão para a próxima quinta-feira.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão Extraordinária.

Resumo da Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Presidente, Deputado Othelino Neto.

Primeiro Secretário, Deputado Vinicius Louro.

Segundo Secretário, em exercício, Deputado Carlinhos Florêncio.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados: Adriano, Ana do Gás, Antônio Pereira, Ariston, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaíza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Othelino Neto, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinicius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Edson Araújo e Professor Marco Aurélio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmio Soares, Doutor Leonardo Sá, Fernando Pessoa, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante e Zito Rolim. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Em seguida, determinou a leitura do texto bíblico, do Resumo da ata da sessão anterior, que foi aprovado e concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Mical Damasceno, Doutor Yglésio, Wellington do Curso e Roberto Costa. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que a Proposta de Emenda Constitucional nº 021/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, foi retirada da Ordem do Dia a pedido do autor. Em seguida, anunciou a votação em redação final, único turno: Parecer nº 673/2020, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em redação final ao Projeto de Lei nº 524/2019, de autoria da Deputada Doutora Thaíza Hortegal, que institui no Calendário Oficial do Estado do Maranhão, “O Dia Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica”; Parecer nº 683/2020, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 478/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema, que institui o “Dia Estadual da Menina”, no âmbito do Estado do Maranhão, a ser comemorado, no dia 11 de outubro, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado do Maranhão; Parecer nº 684/2020, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 540/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que estabelece as diretrizes para o programa estadual “Jovem Empreendedor Rural”, no âmbito do Estado do Maranhão; Parecer nº 685/2020, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 092/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que estabelece as diretrizes para

a política estadual de enfrentamento à Doença de Alzheimer e da outras providências. Estes pareceres foram aprovados e os respectivos Projetos de Leis foram encaminhados à sanção governamental. O Parecer nº 670/2020, da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Deputado Adriano e o Projeto de Lei nº 113/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, foram transferidos devido à ausência dos respectivos autores. Em seguida, foram deferidos os Requerimentos nº 361 e 362/2020, ambos de autoria do Deputado Zé Inácio Lula, solicitando que seja justificada sua ausência nas Sessões plenárias no período de 09 a 18 de novembro; de 27 e 28 de outubro e de 3 e 4 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 02 de dezembro de 2020.

Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 042/2020, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.039 /2020

Altera o art. 105-A à Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão).

**Art. 1º** - A alínea “a” do §2º do Art. 105-A da Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004, incluída pela Resolução Legislativa nº 1.032 de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.105 -A.....

§2º.....

a) *Será realizada, a critério da Presidência, até 4 (quatro) Sessões Ordinárias ou Extraordinárias por semana, ficando suspensas as realizações de Sessões Especiais e Solenes, contando somente com o Pequeno Expediente e a Ordem do Dia;”*

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de dezembro de 2020.

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

Deputada ANDRÉIA MARTINS REZENDE  
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO  
Segunda Secretária



(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020)

LEI Nº 11.366 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/Unidade Central, no valor de R\$ 56.245.878,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 328, de 22 de setembro de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES/ Unidade Central, crédito extraordinário no valor de R\$ 56.245.878,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de transferência da União a título de auxílio financeiro para o combate à COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no valor de R\$ 56.245.878,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de dezembro de 2020.**

Deputado OTHELINO NETO

Presidente

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	21000	Secretaria de Estado da Saúde	10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
	21901	FES - Unidade Central							
			0219	No Município de São Luis	S	2	33.90.99	0.1.36	1.200.000,00
			10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
			0219	No Município de São Luis	S	3	44.90.99	0.1.36	827.967,00
			10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
			0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.36	10.786.963,00
			0053	No Município de Bacabal	S	2	33.90.99	0.1.36	3.632.512,00
			0057	No Município de Balsas	S	2	33.90.99	0.1.36	3.594.090,00
			0060	No Município de Barreirinhas	S	2	33.90.99	0.1.36	1.109.593,00
			0090	No Município de Chapadinha	S	2	33.90.99	0.1.36	959.555,00
			0123	No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	0.1.36	1.549.133,00
			0163	No Município de Paço do Lumiar	S	2	33.90.99	0.1.36	2.139.050,00
			0171	No Município de Pedreiras	S	2	33.90.99	0.1.36	2.543.550,00
			0177	No Município de Pinheiro	S	2	33.90.99	0.1.36	3.903.516,00
			0196	No Município de Santa Inês	S	2	33.90.99	0.1.36	3.790.911,00
			0219	No Município de São Luis	S	2	33.90.99	0.1.36	13.135.346,00
			0259	Na Região da Saúde de Pedreiras	S	2	33.90.99	0.1.36	1.821.661,00
			0262	Na Região da Saúde de Viana	S	2	33.90.99	0.1.36	524.731,00
			0269	Na Região da Saúde de Zé Doca	S	2	33.90.99	0.1.36	4.727.300,00
									Subtotal 56.245.878,00
									Total 56.245.878,00

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020)

LEI ORDINÁRIA Nº 11.367 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) vencidos até 31 de julho de 2020.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 329, de 24 de setembro de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), vencidos até 31 de julho de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda proveniente de lançamento de ofício efetuados após a ratificação do Convênio ICMS nº 79/2020 - CONFAZ, com redução de até 90% (noventa por cento) dos juros, multas e demais acréscimos legais, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei, o referido Convênio e a legislação tributária estadual.

§ 1º Relativamente aos parcelamentos ativos de que trata o caput, o benefício alcança exclusivamente os créditos tributários do ICMS referentes aos fatos geradores ocorridos no período julho de 2019 a junho de 2020.

§ 2º Os créditos tributários relativos a penalidades pecuniárias por mero descumprimento de obrigações acessórias serão reduzidos em 90% (noventa por cento) do seu valor e dos demais acréscimos legais sobre ele incidentes para pagamento à vista.

§ 3º O benefício de que trata este artigo não alcança o contribuinte substituído em relação ao imposto cobrado e retido do contribuinte substituído.

**Art. 2º** Os créditos tributários submetidos ao programa de que trata esta Lei terão os valores consolidados de forma individualizada, por cada inscrição, no caso dos créditos já inscritos em dívida ativa, ou por cada crédito lançados, pela SEFAZ, relacionados ao ICMS e que não tenham sido inscritos em dívida ativa, abrangendo todos os acréscimos legais.

§ 1º A consolidação de que trata o caput será realizada na data em que for apresentado à SEFAZ o pedido de adesão ao programa instituído por esta Lei.

§ 2º O programa de que trata esta Lei abrange todos os créditos, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamentos e de reparcelamentos anteriores, devendo ser formalizado pedido de resilição pelo devedor em caso de parcelamento em curso.

§ 3º No caso de resilição de contrato de parcelamento em curso para fins de adesão ao programa instituído por esta Lei, a consolidação corresponderá ao valor do saldo devedor do parcelamento extinto, apurado mediante atualização do valor do crédito originário, conforme legislação específica.

§ 4º Para fins de adesão ao programa que trata esta Lei, não será permitida a resilição de contrato de parcelamento disciplinado em outros programas de refinanciamento de débitos.

§ 5º Para cada valor consolidado segundo o caput deste artigo será celebrado um contrato de parcelamento.

§ 6º A critério do sujeito passivo, créditos tributários poderão deixar de ser incluídos na consolidação de que trata o caput deste artigo.



**Art. 3º** Os créditos tributários consolidados na forma do art. 2º desta Lei poderão ser pagos nas seguintes condições:

**I** - com redução de 90% (noventa por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento integral e à vista;

**II** - com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

**III** - com redução de 70% (setenta por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

**IV** - com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 21 (vinte e um) a 60 (sessenta) parcelas.

§ 1º Será aplicado juros de 0,5% (cinco décimos por cento) acumulados mensalmente em relação às parcelas vincendas.

§ 2º No caso de recolhimento de parcela em atraso, serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação estadual.

**Art. 4º** Os contribuintes não estabelecidos no território deste Estado poderão usufruir do presente benefício, apenas na forma dos incisos I e II do art. 3º desta Lei, observadas as demais condições nela previstas.

**Art. 5º** O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios desta Lei, deverá aderir ao Programa de Pagamento e Parcelamento, cuja formalização de pedido de ingresso no programa implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado à desistência de eventuais ações, exceções de pré-executividade ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º O ingresso no programa dar-se-á por formalização da opção do contribuinte e da homologação do Fisco, abrangendo os débitos em discussão administrativa ou judicial indicados para compor este programa e a totalidade dos débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos períodos e prazos definidos na legislação estadual.

§ 2º O prazo de opção do contribuinte ao programa será até o dia 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo

**Art. 6º** Os benefícios concedidos com base nesta Lei:

**I** - aplicam-se sobre o saldo existente e não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente; e

**II** - ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, vedada a utilização de depósitos judiciais.

**Art. 7º** Os honorários advocatícios, quando cabíveis, serão recolhidos em conformidade com o número de parcelas concedidas ao contribuinte.

**Art. 8º** Para a operacionalização do programa aplicam-se, no que couberem, as demais disposições vigentes na legislação tributária deste Estado, exceto as disposições insculpidas no parágrafo único do art. 79 e no § 1º do art. 81 do Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, que aprova o Regulamento do ICMS e dá outras providências.

**Art. 9º** Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de dezembro de 2020.**

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

**(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020)**

**LEI Nº 11.368 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Procurador-Geral do Estado a realizar, nos termos que especifica, transação de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 330, de 24 de setembro de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Procurador-Geral do Estado autorizado a efetuar, nos termos do art. 107, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do art. 4º, XXIII, da Lei Complementar nº 20, de 30 de junho de 1994, transação de crédito tributário e não tributário inscritos em dívida ativa e objeto de cobrança judicial, mediante termo, devidamente homologado pelo juiz, nos autos do processo judicial.

§ 1º Somente o crédito cuja ação de execução fiscal tenha sido ajuizada até a data de publicação desta Lei e vencido até 31 de julho de 2020 ou ainda proveniente de lançamento de ofício efetuados após a ratificação do Convênio ICMS 79/20, de 02 de setembro de 2020, poderá ser objeto da transação disciplinada nesta norma.

§ 2º Também poderá ser objeto da transação o crédito inscrito em dívida ativa que, embora não submetido à cobrança por execução fiscal, seja objeto de medida judicial proposta pelo devedor, ainda que a inscrição na dívida ativa esteja suspensa por decisão judicial.

§ 3º A parte interessada poderá solicitar ao juízo a designação de audiência para a celebração do acordo dentro do período de vigência desta Lei.

§ 4º A data limite para a celebração da transação é 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogada por ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** A transação poderá ser realizada nas seguintes condições:

**I** - com redução de 90% (noventa por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento integral e à vista;

**II** - com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

**III** - com redução de 70% (setenta por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

**IV** - com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento em 21 (vinte e um) a 60 (sessenta) parcelas;

§ 1º A celebração da transação não acarretará dispensa do crédito





principal.

§ 2º Será aplicado juros mensais de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre as parcelas vincendas.

§ 3º No caso de recolhimento de parcela em atraso, serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação estadual.

§ 4º A transação só produzirá efeitos após a homologação judicial.

§ 5º Relativamente aos parcelamentos já ativos, os benefícios previstos no caput alcançam exclusivamente os créditos tributários do ICMS referentes aos fatos geradores ocorridos no período julho de 2019 a junho de 2020.

**Art. 3º** O termo de transação deve conter, no mínimo, cláusula dispondo sobre:

**I** - o montante do crédito transacionado, custas processuais e honorários advocatícios;

**II** - a renúncia ou desistência expressa de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas, presentes ou futuros, que versem sobre o crédito transacionado;

**III** - a anuência do sujeito passivo sobre a manutenção da garantia da execução fiscal, se houver, até a comprovação do efetivo pagamento do valor resultado da transação, incluindo acessórios;

**IV** - o pagamento pelo sujeito passivo das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios devidos; e

**V** - o prosseguimento da ação de execução fiscal caso haja o descumprimento das obrigações constantes do termo de transação.

§1º O crédito somente será considerado extinto após o cumprimento integral dos termos de transação, devendo ser requerida ao juízo a extinção da correspondente ação de execução fiscal.

§2º O pagamento integral ou a primeira parcela, conforme o caso, do crédito transacionado deverá ocorrer em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a homologação judicial da transação.

**Art. 4º** Os Procuradores do Estado ficam autorizados a incorporar, nas negociações, as regras previstas na Lei nº 329, de 24 de setembro de 2020.

**Art. 5º** A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ poderão expedir as normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de dezembro de 2020.**

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

**(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 331, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020)**

**LEI Nº 11.369 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre os efeitos da Medida Provisória nº 326, de 16 de

setembro de 2020, que isenta do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), até 31 de dezembro de 2020, as operações e prestações com as mercadorias que especifica, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 331, de 1º de outubro de 2020, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) concedida por meio da Medida Provisória nº 326, de 16 de setembro de 2020, retroage seus efeitos a 09 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de dezembro de 2020.**

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZE INÁCIO (PT)  
PEC – Transferência de Recursos via Emenda Parlamentar a Municípios do Estado do Maranhão.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 05/2020

Acrescenta o art. 137-A à Constituição do Estado do Estado do Maranhão, para disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares e dá outras providências

Art. 1º - A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar acrescida do seguinte

art. 137-A:

“Art. 137-A — A transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emenda parlamentar, nos termos do art. 136-A poderá ser feita por meio de uma das seguintes modalidades:

I — transferência especial;

II — transferência com finalidade definida.

§ 1º — Os recursos transferidos na forma do caput não integram a receita dos municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do art. 140, e do endividamento do ente federado beneficiado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput no pagamento de:

I — despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e co pensionistas;

II — encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º — Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput, os recursos:

I — serão repassados diretamente ao município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres;

II — passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira;

III — serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado, observado o disposto no 5º deste artigo.

Palácio Manuel Beckman — Gabinete 200. Av. Jerônimo de Albuquerque — Sítio do Rangedor - Calhau - São Luís (Maranhão)  
- CEP - 65071-750 - Telefone: 98-3269-3798



ESTADODO MARANHÃO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)

PEC — Transferência de Recursos via Emenda Parlamentar a Municípios do Estado do Maranhão.

§ 3º — O município beneficiado pela transferência especial a que se refere o inciso I do caput poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º — Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput, os recursos serão:  
I — vinculados às programações estabelecidas nas emendas parlamentares; II — serão aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado.

§ 5º — Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a vedação a que se refere o inciso II do 1º deste artigo."

Art. 2º — Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Maranhão o seguinte art. 66:

"Art. 66 — Fica assegurada, no primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação da emenda à Constituição que acrescentou este artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência financeira de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos decorrentes de programações de execução obrigatória incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais a serem transferidos na forma do inciso I do caput do art. 137-A da Constituição do Estado."

Art. 3º — Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive no que se refere à execução orçamentária e financeira referente à Lei Orçamentária Anual de 2021.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", São Luís — MA, em 16 de Abril de 2020.

É de luta, e da terra!

Deputado ZÉ INÁCIO  
Deputado Estadual - PT

Palácio Manuel Beckman — Gabinete 200. Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau - São Luis Maranhão  
-CEP - 65071-750 - Telefone: 98-3269-3798



ESTADODO MARANHÃO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)

PEC — Transferência de Recursos via Emenda Parlamentar a Municípios do Estado do Maranhão.

federado após concluído o repasse. Uma vez incorporado à receita do município, deverá ser aplicado em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo, respeitado o mínimo de 70% para despesas de capital.

Importa destacar que a fiscalização do uso dos recursos das emendas parlamentares transferidas aos Municípios caberá aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Desse modo, por retratar matéria afeta aos interesses diretos das municipalidades, é que apresento a presente proposta e Emenda à Constituição do Estado do Maranhão para com ela dar as condições dos Municípios serem diretamente beneficiados e, por conseguinte, toda a população, ficando com isso confiante de sua aprovação e na expectativa de que terá o integral apoio dos demais membros do Parlamento Estadual.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", São Luís — MA, em 16 de Abril de 2020.

É de luta, e da terra!

Deputado ZÉ INÁCIO  
Deputado Estadual - PT

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 583/2020, de 01 de dezembro de 2020, **exonerando GUSTAVO SILVEIRA PONTES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Chefe, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso.

Nº 584/2020, de 01 de dezembro de 2020, **nomeando ILCÉLIA DE ARAUJO PONTES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Chefe, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso.

Nº 588/2020, de 02 de dezembro de 2020, **nomeando TEREZA NUNES PEREIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso.

Nº 589/2020, de 02 de dezembro de 2020, **exonerando KELLIN MEG SERRA LIMA MARTINS**, do Cargo em Comissão, DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso.

## RESENHA

**RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE**



ESTADODO MARANHÃO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)  
PEC — Transferência de Recursos via Emenda Parlamentar a Municípios do Estado do Maranhão.

### JUSTIFICATIVA

É do conhecimento dos dignos (as) membros desta Casa das inúmeras dificuldades enfrentadas na governabilidade dos municípios do nosso estado, por serem desprovidos das receitas em quantidade suficientes para atender as demandas da população, deixando as prefeituras em situações calamitosas e comprometendo o seu funcionamento, e sem investir em obras de infraestrutura, para cumprir suas obrigações com a folha de pagamento e fornecedores.

A presente proposição tem o objetivo de permitir que as emendas parlamentares individuais apresentadas à LOA (Lei Orçamentária Anual) possam transferir recursos aos municípios do estado do Maranhão através de finalidade de despesa definida na própria indicação para serem executados diretamente, sem a celebração de convênios ou instrumentos congêneres resguardadas a devida prestação de contas.

A execução direta permitirá aos municípios mais autonomia e agilidade, uma vez que o recurso poderá ser utilizado conforme a necessidade da municipalidade, seja para a infraestrutura, saneamento, paisagem e urbanismo municipal ou aquisição de máquinas ou veículo, entre outras áreas, ficando o Estado responsável pela fiscalização e análise da prestação de contas com o necessário controle social.

Com a nova regra a ser adotada, o membro desta Casa legislativa poderá escolher se o dinheiro será transferido com vinculação a um objeto específico (transferência m finalidade definida) ou para uso livre (transferência especial) sob certas condições.

Conforme estabelece a presente PEC, pelo menos 70% dessas transferências especiais deverão ser aplicados em despesas de capital, exceto para pagamentos de encargos da dívida do governo municipal beneficiado.

A indicação de emenda parlamentar permitirá ao município beneficiado com os recursos dar continuidade e finalizar a uma obra, ou projeto que estariam sendo executados com recursos próprios e foram paralisados diante a escassez dos mesmos.

Com a aprovação da presente PEC, teremos uma grande salto de qualidade nos serviços públicos, e teremos um novo pacto entre o Estado e os Municípios no Maranhão, pois com a destinação específica de uma emenda pelo parlamentar para um projeto em um determinado Município, teremos a elevação dos indicadores sociais e a melhoria das políticas públicas, o que advirá com a desburocratização da execução de emendas.

Resalte-se que com a presente proposta o dinheiro recebido pelos municípios não poderá ser usado para despesas com pessoal (ativos, inativos ou pensionistas) e para pagar encargos sociais.

Com a transferência especial aqui indicada, os recursos serão repassados diretamente, sem necessidade de convênio ou qualquer outro instrumento e pertencerá ao ente

Palácio Manuel Beckman — Gabinete 200. Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau - São Luis Maranhão  
-CEP - 65071-750 - Telefone: 98-3269-3798



2020, ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

**PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:**

RAFAEL LEITOA – PRESIDENTE, em exercício

RILDO AMARAL

CÉSAR PIRES

WENDELL LAGES

PASTOR CAVALCANTE

ZITO ROLIM

HÉLIO SOARES

**PAUTA DA REUNIÃO:**

**PARECER VERBAL** - Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2020 – ALTERA o art. 105-A à Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão).

AUTORIA: MESA DIRETORA

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de dezembro de 2020.

GLACIMAR MELO FERNANDES  
Secretária da Comissão

**CONTRATO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2020. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA ABRA INFORMÁTICA LTDA. EPP, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2298/2020-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de pacote de aplicativos *Adobe Creative Cloud* (Adobe CC), software destinado ao uso das ilhas de edições da TV Assembleia. **VALOR: R\$ 24.907,36 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE002118, de 28/10/2020, no valor de **R\$ 24.907,36 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)** para cobertura das despesas relativas à aquisição total do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01- Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.06 – Material de proteção e segurança; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (INFORMÁTICA). Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recur-

Ordinários do Tesouro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2020. **BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Resolução Administrativa nº 955/2018 da ALEMA; Processo Administrativo nº 2298/2020; nos casos omissos, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESA ABRA INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ n.º 09.186.091/0001-76 – CONTRATADA. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2020.

**TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**

Procurador-Geral da Assembleia Legislativa



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS

OF Nº 147/2020-GAB/SEMAP

REC: 08265/2020

São Luís, 02 de Outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,  
OTHELINO NOVA ALVES NETO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão.  
Avenida Jerônimo de Albuquerque s/nº - Sítio Rangedor - Calhau  
CEP: 65.071-750  
N.E.S.T.A

Assunto: Resposta ao Ofício nº 983/2019/GS1/DGM.

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edivaldo de Holanda Braga Júnior e em atenção a INDICAÇÃO nº 888/2019, de autoria da Exma. Srª. Deputada Dra. Helena Dualibe, solicitando a reforma do campo de futebol da Cidade Operária, localizada na Unidade 105, venho com a devida presteza e cordialidade, informar conforme a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer- SEMDEL, que não será possível o atendimento do pleito, tendo em vista a referida secretaria não dispor de dotação orçamentária para essa finalidade.

Aproveitando do momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LINDINALVA LINDOSO VILELA  
Secretária Municipal de Assuntos Políticos

Presidência Santos V. Porto - Mat. 138023  
NUPROPRIAL/EA 09.10.1320  
PT Nº 48412020  
Rubrica: JAV





**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO**  
Núcleo de Suporte de Plenário

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a)** Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b)** Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n)** As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.